



DECRETO Nº. 4.518/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244/2026, de 10 de março DE 2026:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

06001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

33.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas	R\$.	715.509,68
44.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas	R\$.	564.150,97

03001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.182.1301-2027 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil

44.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas	R\$.	1.199.000,00
--	------	---------------------

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.701.0000.0891 - Demais Convênios com o Estado** na importância de **R\$. 2.478.660,65.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 10 de março de 2026.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade



DECRETO Nº. 4.518/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.244/2026, de 10 de março DE 2026:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

06001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

33.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas	R\$.	715.509,68
44.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas	R\$.	564.150,97

03001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.182.1301-2027 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil

44.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.0891 – Aplicações Diretas	R\$.	1.199.000,00
--	------	---------------------

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.701.0000.0891 - Demais Convênios com o Estado** na importância de **R\$. 2.478.660,65.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 10 de março de 2026.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade